

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACVEST
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
LETÍCIA BERTÉ ZATTA

**ORIENTAÇÕES CONTÁBEIS PARA O PREENCHIMENTO DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA**

LAGES

2022

LETÍCIA BERTÉ ZATTA

**ORIENTAÇÕES CONTÁBEIS PARA O PREENCHIMENTO DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Centro Universitário UNIFACVEST como parte dos requisitos para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aluno(a): Letícia Berté Zatta

Orientadora: Me. Amanda Miranda Silva

LAGES

2022

LETÍCIA BERTÉ ZATTA

ORIENTAÇÕES CONTÁBEIS PARA O PREENCHIMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Centro Universitário UNIFACVEST como parte dos requisitos para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aluno: Letícia Berté Zatta

Orientadora: Me. Amanda Miranda Silva

Lages, SC ___/___/2022. Nota ___ _____
(data de aprovação) (assinatura do orientador do trabalho)

(Coordenadora do curso de graduação, nome e assinatura)

ORIENTAÇÕES CONTÁBEIS PARA O PREENCHIMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Letícia Berté Zatta¹

Amanda Miranda Silva²

RESUMO

A Nota Fiscal Eletrônica é um documento digital que registra as vendas da sua empresa, veio para substituir as notas fiscais manuais, transformando papéis e livros em arquivos eletrônicos. Trouxe uma série de benefícios, dentre eles destacam-se a redução de erros de entrada, redução do tempo de processamento, sustentabilidade, diminuição drástica nos riscos de fraude fiscal e economia. O objetivo deste trabalho é descrever os processos de preenchimento da Nota Fiscal Eletrônica. A metodologia utilizada foi através de pesquisa descritiva, realizada através de leituras, artigos científicos disponíveis em meios eletrônicos, doutrinas, legislação pertinente e a observação em um escritório contábil. Conclui-se que por existir diversos campos a serem preenchidas, as dificuldades existentes nas empresas com a emissão da Nota Fiscal Eletrônica podem ocasionar diversos erros, havendo assim a necessidade de seu preenchimento correto.

Palavras-chave: Nota Fiscal Eletrônica. Benefícios. Preenchimento correto.

ABSTRACT

The Electronic Invoice is a digital document that records your company's sales, it came to replace manual invoices, transforming papers and books into electronic files. It brought a series of benefits, among them the reduction of entry errors, reduction of processing time, sustainability, drastic reduction in the risks of tax fraud and savings. The objective of this work is to describe the processes of completing the electronic

¹ Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis, 8ª fase do Centro Universitário UNIFACVEST.

² Graduada em Ciências Contábeis, Especialização em Gestão e Finanças, Mestre em Ambiente e Saúde, Prof.^a e Orientadora do Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário UNIFACVEST.

invoice. The methodology used was descriptive research, carried out through readings, scientific articles available in electronic media, doctrines, relevant legislation and observation in an accounting office. It is concluded that because there are several fields to be filled in, the difficulties existing in companies with the issuance of the electronic invoice can cause several errors, thus requiring its correct filling.

Keywords: Electronic invoice. Benefits. Correct filling.

1 Introdução

Com a implementação da Nota Fiscal Eletrônica pode-se observar diversos benefícios, entre eles a possibilidade de acompanhar em tempo real a operação das mercadorias. Porém, observou-se dificuldades dos empresários em preenchê-las corretamente. O profissional contábil teve que adequar-se e aprender o seu preenchimento correto. A pesquisa visa auxiliar profissionais contábeis e os empresários no preenchimento correto da Nota Fiscal Eletrônica, a qual é necessária em todas as empresas para a circulação de mercadorias.

Sabe-se que com a complexibilidade dos dados e quantidades de campos a serem preenchidos, as empresas podem ter dificuldade no preenchimento da Nota Fiscal Eletrônica. O objetivo deste trabalho é descrever os processos de preenchimento da Nota Fiscal Eletrônica.

A metodologia utilizada foi através de pesquisa descritiva, realizada através de leituras, artigos científicos disponíveis em meios eletrônicos, doutrinas, legislação pertinente e a observação em um escritório contábil.

Através da Nota Fiscal Eletrônica o profissional contábil consegue controlar e registrar os fatos contábeis de seus clientes com mais agilidade. Evitando assim, crimes de sonegação fiscal, impostos indevidos. Permitindo uma visão de contabilidade confiável e eficaz para as empresas.

1.1 Objetivo Geral

Essa pesquisa tem o objetivo de descrever os processos de preenchimento da Nota Fiscal Eletrônica.

1.2 Objetivos Específicos

- 1) Conceituar Nota Fiscal Eletrônica
- 2) Analisar a importância do preenchimento da Nota Fiscal Eletrônica de maneira correta.
- 3) Benefícios da Nota Fiscal Eletrônica

2 Fundamentação Teórica

No Brasil existe o Sistema Público de Escrituração Digital. Sovos (2020, p. 1) explica sobre o sistema atual:

As regulamentações atuais incluem notas fiscais eletrônicas para: fornecimentos de mercadorias (Nota Fiscal Eletrônica: NF-e), serviços (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: NFs-e), serviços de transporte (CT-e), frete (MDF-e), SPED, e EFD REINF.

As mesmas são de grande valia para a informatização entre o fisco e os contribuintes. A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) foi a primeira a ser inserida. O Sistema Nacional de Informações Econômicas Fiscais – SINIEF n.º 7 de 2005 disciplina a sua conceituação legal:

§ 1º Considera-se Nota Fiscal Eletrônica - NF-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador.

Notas Fiscais Eletrônicas são arquivos digitais e documentos fiscais obrigatórios para o fisco. Os principais usuários são as empresas e os escritórios contábeis, ambos tiveram que estudar e adequar-se as normas para realizar o preenchimento de forma correta.

(..) as empresas em parceria com os escritórios de contabilidade tiveram que se adequar as normas e começar as mudanças impostas para se adequarem a essa nova era digital, visto que com o avanço tecnológico surgiram também as dificuldades na adequação do processo principalmente na emissão correta da NF-e (MARZZONI; SOUZA, 2020, p. 4)

A Nota Fiscal Eletrônica foi desenvolvida para modernizar a emissão de notas fiscais no Brasil, foi um avanço de extrema importância aos usuários. A implementação da Nota Fiscal Eletrônica trouxe diversos benefícios a todos os envolvidos:

Quadro 1 – Benefícios propostos na implantação da NF-E

ENVOLVIDOS	BENEFÍCIOS
Benefícios para as Administrações Tributárias:	<ul style="list-style-type: none"> – Aumento na confiabilidade da Nota Fiscal; – Melhoria no processo de controle fiscal, possibilitando um melhor intercâmbio e compartilhamento de informações entre os fiscos; – Redução de custos no processo de controle das notas fiscais capturadas pela fiscalização de mercadorias em trânsito; – Diminuição da sonegação e aumento da arrecadação; – Suporte aos projetos de escrituração eletrônica contábil e fiscal da Secretaria da RFB (Sistema Público de Escrituração Digital? SPED).
Benefícios para a Sociedade:	<ul style="list-style-type: none"> – Redução do consumo de papel, com impacto positivo no meio ambiente; – Incentivo ao comércio eletrônico e ao uso de novas tecnologias; – Padronização dos relacionamentos eletrônicos entre empresas; – Surgimento de oportunidades de negócios e empregos na prestação de serviços ligados à Nota Fiscal Eletrônica.
Benefícios para o Contribuinte Comprador (Receptor da NF-e):	<ul style="list-style-type: none"> – Eliminação de digitação de notas fiscais na recepção de mercadorias; – Planejamento de logística de entrega pela recepção antecipada da informação da NF-e; – Redução de erros de escrituração devido a erros de digitação de notas fiscais; – Incentivo ao uso de relacionamentos eletrônicos com fornecedores (B2B).
Benefícios para o Contribuinte Vendedor (Emissor de NF-e):	<ul style="list-style-type: none"> – Redução de custos de impressão; – Redução de custos de aquisição de papel; – Redução de custos de envio do documento fiscal; – Redução de custos de armazenagem de documentos fiscais; – Simplificação de obrigações acessórias, como dispensa de AIDF; – Redução de tempo de parada de caminhões em Postos Fiscais de Fronteira; – Incentivo a uso de relacionamentos eletrônicos com clientes (B2B).

Fonte: Portal Oficial da Nota Fiscal Eletrônica (NFE, 2011).

A implementação da Nota Fiscal Eletrônica trouxe benefícios para o governo, administração tributária, para as empresas e para as sociedades.

A problemática maior está na forma de se emitir uma NF-e, os usuários geralmente encontram dificuldades ao operacionalizar o processo. Sabe-se da complexibilidade dos dados e quantidades de campos a serem preenchidos, dificultando assim esse processo.

O preenchimento incorreto da Nota Fiscal Eletrônica implica em consequências e multas. Segundo Barbon (2020), “A não emissão da nota fiscal pode acarretar sérios problemas em uma empresa, desde uma desorganização da gestão financeira, chegando até a configurar crime de sonegação fiscal”.

O preenchimento correto é fundamental para manter a regularidade das empresas, recolher impostos e tributos. É essencial para a comercialização de seus produtos.

A importância do preenchimento correto demonstra legalidade à empresa por enviar de forma correta os tais impostos ao Governo, a empresa que está corretamente com seus impostos transmite mais confiança a seus clientes, pois o documento assegura os direitos dos consumidores tais como garantia de produtos e alguns outros (OLIVEIRA, 2019, p. 3)

3 Material e Métodos



Para a elaboração desse estudo será feita uma abordagem descritiva, realizada através de pesquisas, análises, revisões e leituras em bibliotecas, quadros, doutrinas, artigos científicos disponíveis em meios eletrônicos, legislação pertinente e a observação em um escritório contábil, visando o dia a dia dos contadores em relação as dificuldades encontradas pelos empresários.

4 Resultados e Discussão

É possível evitar os transtornos relacionados ao preenchimento incorreto de Nota Fiscal Eletrônica, para isso deve-se entender todos os campos que a compõem.

Figura 1 – Nota Fiscal Eletrônica

RECIBEMOS DE IVAN STRATHEM OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº	006.384.053
		SÉRIE:	890
		CNPJ:	

 EMITENTE CENTRO, URUBICI, SC - CEP: 88650000 - Fone/Fax: TELEFONE EMITENTE	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº. 006.384.053 SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 9513 1000 0156 5589 0006 3840 5315 2883 7999 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal , ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL			04/11/2022 15:29
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
ESTRADA GERAL, SN - CASA		INVERNADOR	
MUNICÍPIO		CEP	
URUBICI		88650-000	
FATURAS E DUPLICATAS		FONE/FAX	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		UF	
		SC	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	0,00	0,00	0,00	4.600,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUME(S) TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTA
2987		91051000	0400	5102	UN	1,0000	4.600,0000	4.600,00				ICMS IPI

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por Empresa optante do Simples Nacional.		

04/11/2022 15:36:23 producao vfp-estranet.vr.rs.gov.br 999999999

Fonte: a autora (2022).

A Nota Fiscal Eletrônica é o modelo utilizado para o registro de vendas e circulação de mercadorias e serviços.

Atualmente a legislação nacional permite que a NF-e substitua apenas a chamada nota fiscal modelo 1 / 1A, que é utilizada, em regra, para documentar transações comerciais com mercadorias entre pessoas jurídicas. Não se destina a substituir os outros modelos de documentos fiscais existentes na legislação como, por exemplo, a Nota Fiscal a Consumidor (modelo 2) ou o Cupom Fiscal. Os documentos que não foram substituídos pela NF-e devem continuar a ser emitidos de acordo com a legislação em vigor (BLOG CONTA AZUL, p. 1, 2022)

Para o preenchimento correto da NF-e é necessário o cadastro da empresa no sistema Secretaria da Fazenda – SEFAZ. Após será necessário a aquisição de certificação digital para assinatura eletrônica.

A NF-e deverá ser assinada pelo emitente, com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o n.º do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital (CONFAZ, p. 1, 2022)

A NF-e, possui maior segurança fiscal e jurídica, sendo gerada e armazenada apenas na modalidade eletrônica, documentando todas as operações de circulação entre as partes que estiverem nas categorias de prestação de serviços ou mercadorias. “Sua validade jurídica é garantida pela assinatura digital por parte do remetente e a autorização de uso fornecida pelo fisco, antes da ocorrência do fato gerador” (GUERRA; GOUVEIRA, 2018, p. 38).

Primeiramente deve-se preencher os dados de identificação do emitente: dados da empresa que está enviando a mercadoria, deve conter o nome, o município, o endereço, o telefone, o *e-mail*; informações básicas.

Preencher o tipo de operação, se é entrada (0) ou saída (1), a identificação da nota fiscal e a série, o código de barras, o qual é a identificação da chave de acesso, a natureza da operação, a qual indica o que será feito com a mercadoria, a inscrição estadual e o CNPJ do emitente.

O protocolo de autorização de uso: funciona da seguinte maneira, a partir que o sistema envia a nota para a Receita Federal, a mesma valida todos os dados e retorna com esse protocolo.

Somente após o contribuinte emissor receber o protocolo de transação com o status “Autorização de Uso” é que poderá haver a saída da mercadoria de seu estabelecimento. A NF-e autorizada poderá ser enviada para o destinatário por qualquer modo, inclusive correio eletrônico (MOUTA, 2010, p. 33)

A segunda parte da Nota Fiscal Eletrônica consta a identificação do destinatário/ remetente que pode ser tanto pessoa física, quanto jurídica. Deve-se conter o nome, o município, o endereço, o telefone, o *e-mail*; informações básicas.

Além dessas informações, a Nota fiscal eletrônica deve conter obrigatoriamente: razão social, CNPJ, DDD e telefone, endereço completo (número, bairro, Estado, cidade e CEP), *e-mail* e Inscrição Estadual (VENDEMIATTI, 2021)

A data de emissão registra quando foi enviado a mercadoria e processada.

A terceira parte da Nota Fiscal Eletrônica consta as faturas e duplicatas, trata-se da forma de pagamento.

Já a quarta parte da Nota Fiscal Eletrônica refere-se ao cálculo do imposto, a base de cálculo do ICMS do montante total da operação, incluindo frete e outras despesas. Conforme explica Sistema Tributário,

A base de cálculo do ICMS é o montante da operação, incluindo o frete e despesas acessórias cobradas do adquirente/consumidor. Sobre a respectiva base de cálculo se aplicará a alíquota do ICMS respectiva” (PORTAL TRIBUTÁRIO, 2022).

Na quinta parte da Nota Fiscal Eletrônica menciona-se o transportador/ volumes transportados são todos os dados da transportadora, caso tenha frete. Na última parte a ser preenchido da Nota Fiscal Eletrônica relaciona-se aos dados dos produtos/ serviços. Deve-se preencher as informações básicas dos itens, código e descrição do produto conforme cadastro da empresa, NCM: Nomenclatura Comum do Mercosul, códigos que representam cada produto.

O Código de Situação Tributária – CST, trata-se do código que determina a situação tributária do produto, a incidência do ICMS. Já o Código Fiscal de Operações e Prestações – CFOP, indica a finalidade da mercadoria. A unidade de medida do produto, quantidade, valor unitário, valor total de todos os produtos. A base de cálculo do ICMS do produto, valor total do ICMS, valor do imposto sobre produtos industrializados e a porcentagem da alíquota de cada um.

Após a criação das notas, estas são emitidas e automaticamente transferidas por meio de uma interface para o *software*. Dependendo do padrão os dados da fatura recebida são convertidos no formato desejado. As notas geradas permanecem no portal, podendo ser consultadas sem possibilidade de serem auditadas. Deve-se emitir a NFE exportando-a para XML.

Segundo Junqueira (2018), a NFE consiste em um idioma padrão, uma assinatura digital e deve ser armazenada para fins fiscais apenas em formato digital. O formato a ser utilizado em todas as etapas do processo de cobrança (da emissão à transmissão ao armazenamento) é a *exxtensible markup language*, conhecida como XML, uma linguagem de computador que permite definir e controlar o significado dos elementos de um documento para fins legais.

As notas recebidas podem ser processadas pelo cliente em um processo contínuo e automatizado, desde o registro das faturas recebidas até a reserva final.

Devido às regulamentações governamentais, as empresas internacionalmente ativas são cada vez mais obrigadas a criar e enviar suas notas fiscais eletronicamente. O preenchimento da Nota Fiscal Eletrônica não é uma tarefa simples, porém seguindo todos esses campos será de maior facilidade. O preenchimento correto é de suma importância para os usuários.

É através da NF-e que os usuários fazem a comercialização de seus produtos, os escritórios de contabilidade irão calcular os impostos, o financeiro poderá fazer uma estimativa de faturamento e os responsáveis pelo estoque dos seus produtos poderão organizar as entregas e a produção.

5 Considerações Finais

O estudo realizado foi referente a orientações contábeis para o preenchimento da Nota Fiscal Eletrônica. A NFE economiza tempo, o que é um grande benefício para todas as empresas. Anteriormente, as notas fiscais tradicionais exigiam muito tempo para gerar e carregar os detalhes da fatura no portal do governo para fins de arquivamento de devolução. A NFE reduziu o tempo necessário para processar, rastrear, enviar e aprovar essas notas.

Conclui-se que a contabilidade passou por grandes adaptações tecnológicas nos últimos anos, sendo ainda mais evidentes no pós-pandemia. Com uma maior adoção de métodos digitais, a NFE está provando ser altamente benéfica para todos os envolvidos, de grande valia para as empresas.

Por se tratar de um processo trabalhoso, de alta complexibilidade dos dados e quantidades de campos a serem preenchidos, pode-se verificar dificuldades em sua emissão. Com a ajuda de um profissional contábil, experiente nas operações de prestação de serviços e tributações esse preenchimento fica de fácil entendimento.

Cada vez mais observa-se a extrema necessidade de o profissional contábil atualizar-se, estando disposto se qualificar e estar em constante aprendizagem, para que com essas novas implementações esteja preparado e assim podendo auxiliar as suas empresas.

Referências

BARBON, Giulia. **O que é nota fiscal?** 2020. Disponível em: <https://conube.com.br/blog/o-que-e-nota-fiscal/>. Acesso em: 15 nov., 2022.

BLOG CONTA AZUL. **Nota Fiscal Eletrônica: o que é, como emitir e tipos.** 2022. Disponível em: <https://blog.contaazul.com/emissao-nota-fiscal/>. Acesso em: 10 set., 2022.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ. Ministério da Economia. **Ajuste SINIEF n.º 7, de 7 de abril de 2022.** 2022. Disponível em: https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2022/AJ007_22. Acesso em: 19 nov., 2022.

FAZENDEIRA, Conselho Nacional de Política: **Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro.** Disponível em: https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2005/AJ007_05. Acesso em: 10 out., 2022.

GUERRA, Felipe Matos; GOUVEIA, Luís Borges. Política tecnológica de combate a sonegação fiscal e seus reflexos nos processos das empresas. **RCGC – UFF** Niterói/RJ, v. 1, n.1, jan-jun., 2018.

JUNQUEIRA, Gabriel. **O que é SPED e para que serve essa escrituração?** 2018. Disponível em: <https://www.infovarejo.com.br/o-que-e-sped/>. Acesso em: 10 out., 2022.

MARZZONI, David Nogueira Silva; SOUZA, Elaine Javorski. Sistema público de escrituração digital: lançamento da NF-e. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 7, p. e837974723-e837974723, 2020.

MOUTA, Alebert Eije Barreto. **Manual de implantação da nota fiscal eletrônica.** 1 ed. Ciência Moderna, 2010.

OLIVEIRA, Ana Livia de Sá. **A importância da nota fiscal eletrônica.** 2019. Disponível em <http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/10717/1/trabalho%20de%20conclus%3%a3o%20de%20curso%20-%20ana%20livia%20de%20s%c3%a1%20oliveira%2020192.pdf>. Acesso em: 4 out., 2022.

PORTAL DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA. Receita Federal. **Sobre a NF-e.** 2011. Disponível em: <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/sobrenfe.aspx?tipoconteudo=hav+ixy7hdm=>. acesso em: 1 nov., 2022.

PORTAL TRIBUTÁRIO. **ICMS – Base de Cálculo. 2022.** Disponível em: http://www.portaltributario.com.br/guia/icms_bc_ipi.html. Acesso em: 22 nov., 2022.

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS – SINIEF. **SINEF n.º 7 de 2005.** Institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica. Publicado no DOU de 05.10.05.

SOVOS. Solve Tax For Good. **O Brasil possui um sistema de automação eletrônica maduro, mas extremamente complexo.** 2020. Disponível em: <https://sovos.com/pt-br/tributos/regras-fiscais/brazil-faturament-eletronico/>. Acesso em: 10 nov., 2022.

VENDEMIATTI, José Adriano. **Quais são as informações obrigatórias para emitir uma nota fiscal de produto (NF-e)?** 2021. Disponível em: <https://ajuda.omie.com.br/pt-BR/articles/498846-quais-sao-as-informacoes-obrigatorias-para-emitir-uma-nota-fiscal-de-produto-nf-e>. Acesso em: 8 out., 2022.